

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO DO CONVÊNIO 03/20**

1. DADOS DA PROPONENTE		
Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS		
CNPJ: 59.759.084/0001-94	Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS	
nº.: 92	Bairro: VILA CONRADO	
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CEP: 13870-720	
Telefone: (19) 3634-1133		
E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br		

2. REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: MARCIO ROBERTO FRANCIOLLI		CPF: 822.633.108-00
RG: 8269801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	Função: PROVEDOR
Duração Mandato: 03 ANOS	Data Da Posse: 20/02/2020	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS		
nº.: 325	Bairro: CENTRO	Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Telefone fixo: (19) 3633-4623	Telefone Celular: (19) 99909-6496	
E-Mail: provedor@santacasasaojoao.com.br		

3. GESTOR TÉCNICO		
Nome: Josué Alberto de Melo Junior		Cargo ou função: Gerente Hospitalar
RG: 22.894.536-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 173.825.418-60
Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente:  ( ) membro da entidade    (x) funcionário remunerado    ( ) contratado para o projeto		

Recbi 09/06/2020 [assinatura]

#### **4. A PROPONENTE**

**4.1** A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como Entidade Pública Federal, através do Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94.

No âmbito operacional possui um Corpo Clínico formado por aproximadamente 150 profissionais médicos efetivos, atuando nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Traumato/Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Anestesiologia, Radiologia, Proctologia, além de outros profissionais que atuam conjuntamente na assistência ao paciente, tais como: Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Bioquímicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

A Entidade dispõe de Centro Cirúrgico equipado com 05 salas para procedimentos, assim como suporte para internação com um total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS.

As ações assistenciais abrangem as populações de São João da Boa Vista, Águas da Prata, Aguai, reguladas de forma direta e regionalmente, via Central de Regulação de ofertas e Serviços da Saúde – CROSS.

Para assegurar seu compromisso com a saúde pública, a entidade mantém convênio com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 8 leitos credenciados exclusivamente para atender pacientes oriundos do SUS.

#### **5. OBJETO**

**5.1** – Objeto que fundamenta esse Plano de Trabalho tem como parâmetro as diretrizes de combate a pandemia do COVID -19.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- Aporte financeiro no valor de R\$ 1.346.456,71 a ser pago em 04 (quatro) parcelas, sendo uma de R\$ 130.723,95 valor proporcional, referente ao mês de março (22/03 a 31/03/2021)

e as demais parcelas de R\$ 405.244,25, referente a alteração de valor proposto no presente aditamento.

- Aumento do valor da rubrica Plantões Médicos no Setor Enfermaria COVID.
- Aumento do valor da rubrica Serviço Profissional de Fisioterapia PJ
- Ampliação dos leitos da Enfermaria COVID, com a inclusão de 04 novos leitos, passando de 20 para 24 leitos, e conseqüentemente o custeio para viabilizar essa ampliação.
- Aumento nas despesas com aquisições, com suprimentos e insumos.
- Inclusão da rubrica gases medicinais, para abastecimento de oxigênio.
- Utilização, conforme ofício DMS 02/2021 de 17/03/2021, para utilização de saldo remanescente do Convênio 03/20, para a despesa com abastecimento de oxigênio.
- Ajuste no valor da rubrica referente à Dieta Enteral
- Ajuste no valor da Rubrica Medicamentos

## **6. OBJETIVO**

### **6.1 – Objetivo Geral:**

Aditar o Plano de Trabalho inicial complementando e atualizando informações do contexto da implantação dos serviços objeto deste Convênio, unidade de internação de clínica médica intensiva e não intensiva para pacientes com necessidades de atendimento decorrente de diagnósticos relacionados a suspeita e confirmação para COVID-19 dando continuidade ao atendimento pelo prazo de aditamento.

### **6.2 – Objetivo Específico:**

Programar complemento de recurso para execução financeira do objeto, considerando o prazo da prorrogação de vigência do Convênio.

Justificar o complemento financeiro para a execução do plano de trabalho durante a sua vigência no valor de R\$ R\$ 1.346.456,70. Levando-se em conta a atual situação de Pandemia de COVID 19/CORONAVIRUS, que ainda está ativa e decretada em nossa região, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população, e garantir a continuidade da assistência aos pacientes.

## 7. JUSTIFICATIVA

7.1 – Levando-se em conta a atual situação de Pandemia, com o intuito de proporcionar melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, neste momento, necessitamos do aditamento do valor do atual Convênio e prorrogação da vigência. O aditamento do período garantirá a disponibilidade do serviço para tratamento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS internados na Santa Casa suspeitos ou confirmados para COVID-19.

O aditamento do valor do atual Convênio irá proporcionar a Entidade, recursos para ampliação dos leitos disponíveis na Enfermaria COVID. Hoje a Santa Casa conta com 20 (vinte) leitos que estão em devido funcionamento, porém, considerando o aumento exponencial do número de casos em nossa região e também a taxa de ocupação da Enfermaria, que, por diversos dias, atingiu sua capacidade máxima, torna-se necessário o apoio de recurso financeiro para viabilizar a abertura de mais 04 (quatro) novos leitos, totalizando 24 (vinte e quatro) leitos para o Setor.

Com essa ampliação do número de leitos faz-se necessário à contratação de profissionais de Enfermagem para a continuidade da assistência aos pacientes diagnosticados com COVID 19 e que se encontram internados na Enfermaria COVID. Hoje o Setor conta com 33 (trinta e três) Técnicos de Enfermagem que prestam atendimento aos 20 (vinte) leitos disponíveis. Com a ampliação desses 04 novos leitos, faz-se necessária à contratação de mais 06 (seis) profissionais, totalizando 39 (trinta e nove) profissionais Técnico de Enfermagem.

A contratação de mais um médico, com plantão 24h, faz-se necessária frente à necessidade de se oferecer um adequado serviço assistencial prestado. Com o crescente aumento dos casos e consequentemente o aumento no número de internações, os setores da Santa Casa vem sendo utilizados no seu limite. No caso de transferências advindas do Centro de Enfrentamento COVID, existe a necessidade de um rápido atendimento para que aquele paciente possa ser atendido e encaminhado a outro setor (Enfermaria COVID ou UTI COVID, por exemplo). Esse primeiro atendimento é realizado no ambulatório da Santa Casa. Quando esse paciente é atendido pelo médico plantonista, exige que o profissional faça uso dos EPIs adequados e exigidos para esse tipo de atendimento, e assim, possa realizar o atendimento adequado ao paciente suspeito de COVID. Porém, o ambulatório da Santa Casa atende também as demais ocorrências e não apenas para os casos de COVID. Ocorre que hoje esse atendimento aos demais pacientes (não suspeitos de COVID ou que não foram encaminhados pelo Centro COVID) é feito por um único médico o que

acaba gerando uma sobrecarga no profissional e também pode ocasionar uma demora no atendimento ao paciente que necessita de um pronto atendimento. Considerando todo esse cenário, contatou-se a necessidade da contratação de mais um médico que ficaria responsável pelo atendimento dos casos provenientes do Centro de Enfrentamento COVID, realizando um atendimento ambulatorial, que possui capacidade para atender 05 (cinco) pacientes. Esses leitos estão equipados para atender os casos mais graves que precisem de intubação.

Esse profissional seria responsável também pelas transferências, quando necessárias, da Santa Casa de São João da Boa Vista para cidades da região, através do CROSS. Além disso, hoje devido a gravidade da doença causada pela COVID-19, o paciente que está internado não pode ter acompanhante, com isso é preciso que o médico responsável pelos pacientes transmitam aos seus familiares a respeito do estado de saúde do paciente que ali se encontra. Com a quantidade de médicos que possuímos hoje, essa comunicação acaba sendo falha devido ao tempo que se gasta, pela quantidade de pacientes internados. Com a contratação de mais um profissional esse serviço poderá ser feito de forma adequada, não deixando os familiares desamparados de notícias de seu ente que se encontra internado.

A contratação do profissional de fisioterapia faz-se necessária frente ao aumento no número de leitos de Enfermaria, que totalizariam 24 leitos. O fisioterapeuta é o responsável pela estratégia ventilatória, escolhendo modo e parâmetros mais adequados para cada caso proporcionando assim a excelência no atendimento prestado ao paciente. A alta demanda por oxigênio devido a gravidade da situação respiratória dos pacientes faz com que haja a necessidade de mais um profissional de fisioterapia 24h por dia. Ressaltamos ainda que o valor da hora paga ao Profissional de Fisioterapia é o mesmo tanto para UTI COVID como Enfermaria COVID. Efetuamos assim um reajuste/correção na rubrica referente à Profissional de Fisioterapia da Enfermaria COVID.

A inclusão das rubricas gases medicinais ocorre em um momento onde houve um aumento no consumo de oxigênio, conforme relatório anexo a esse Plano de Trabalho. Nos meses de dezembro/20 a fevereiro/21, o Hospital apresentou uma média de consumo de oxigênio de 1224 m<sup>3</sup>, enquanto que nos primeiros dias do mês de março, 01/03/2021 a 19/03/2021, o consumo foi de 11.115m<sup>3</sup>, um aumento de mais de 700%. Conseqüentemente o custo com gases medicinais aumentou. Nos meses de dezembro/20 a fevereiro/21 a média do custo foi de R\$ 8.682,56 e apenas no período de 01/03/2021 a 19/03/2021 a Santa Casa já teve um custo de R\$ 52.091,37

relacionado a gases medicinais. Ademais o fornecimento de gases medicinais é fundamental para manter em funcionamento uma unidade hospitalar, mais especificamente, uma Ala COVID, onde o consumo é maior devido à gravidade do vírus, que afeta primariamente o sistema respiratório dos pacientes infectados.

Com o crescente aumento de casos em São João e região, a Santa Casa vem atendendo diariamente a uma alta demanda de pacientes que necessitam desses gases medicinais, essenciais para a garantia de vida do paciente. A Entidade possui um papel fundamental em nível regional. No início da pandemia, a Santa Casa contava com 12 leitos de Enfermaria COVID, hoje conta com 20 leitos, e vê a necessidade da ampliação de mais 04 leitos, objeto deste Plano de Trabalho, totalizando 24 leitos SUS no total.

Com a ampliação da sua capacidade de atendimento na Enfermaria COVID, o aumento do número de casos e internações tanto na Enfermaria como na UTI COVID, a Santa Casa segue conduzindo de forma ordenada e eficaz as necessidades da população de São João da Boa Vista e região, para isso faz se necessário o aporte financeiro para o devido abastecimento dos gases medicinais que a Entidade necessita.

Diante do exposto podemos entender a importância do correto abastecimento dos gases medicinais, por se tratar de um insumo vital ao paciente que se encontra tanto em Enfermaria COVID como em UTI COVID.

O aumento na rubrica Dieta Enteral, conforme ofício enviado ao Departamento em 06/04/2021 é justificado devido ao aumento dos casos de internações causadas pelo COVID, principalmente aos pacientes que necessitam de intubação. A dieta enteral é parte fundamental do cuidado integral na atenção ao paciente crítico com COVID-19, contribuindo assim para um atendimento adequado ao paciente. Diante disso, houve a necessidade do ajuste na rubrica constante em Plano de Trabalho, visto que o valor gasto pela entidade no mês de março foi de R\$ 16.740,80, tornando-se insuficiente o valor apresentando anteriormente no projeto. Diante do exposto foi proposto nesse Plano de Trabalho o reajuste na rubrica Dieta Enteral, para o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), valor que abrange tanto UTI COVID como Enfermaria COVID.

O valor apresentado da rubrica Medicamentos, em Plano de Trabalho, anteriormente, tornou-se insuficiente para atender a demanda da Santa Casa devido a escassez de insumos e a alta demanda por medicamentos no mercado nacional, fazendo com que os valores disparassem, tendo um aumento médio de 650%. Relaxantes musculares, anestésicos e sedativos são os mais afetados, o

chamado “kit intubação”. Com o intuito de reduzir o risco de desabastecimento, em especial os que se fazem necessários para intubação dos pacientes com COVID-19, vimos a necessidade do reajuste na rubrica Medicamentos.

## **8. PÚBLICO ALVO**

**8.1** - O público alvo será toda a população que depende do Sistema Único de Saúde e que for referenciada pela Unidade de acolhimento inicial.

## **9. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

### **PROPONENTE:**

- 9.1** – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.
- 9.2** – Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- 9.3** – Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

### **MUNICÍPIO:**

- 9.5** - O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- 9.6** – Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- 9.7** – Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

## **10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

- 10.1** - Elaboração do Plano de Trabalho
- 10.2** – Execução do Plano de Trabalho
- 10.3** – Apresentação da documentação para a prestação de contas

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**UTI COVID**

<b>MOVIMENTAÇÃO FINEANCEIRA</b>	<b>Média Mês</b>	<b>Média Período</b>
---------------------------------	------------------	----------------------

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Salários e Ordenados</b>	<b>R\$85.427,70</b>	<b>R\$256.283,10</b>
Salários	R\$69.147,70	R\$207.443,10
Adicionais	R\$16.280,00	R\$48.840,00
<b>Provisões</b>	<b>R\$23.236,36</b>	<b>R\$69.710,58</b>
Férias + 1/3	R\$10.310,52	R\$30.931,56
Décimo Terceiro Salário	R\$7.177,31	R\$21.531,93
FGTS Rescisório	R\$3.445,11	R\$10.335,33
Aviso Prévio	R\$2.303,92	R\$6.911,76
<b>Benefícios</b>	<b>R\$2.945,20</b>	<b>R\$8.835,60</b>
Vale Transporte	R\$349,28	R\$1.047,84
Cesta Básica	R\$2.595,92	R\$7.787,76
<b>Encargos Sociais</b>	<b>R\$6.890,22</b>	<b>R\$20.670,66</b>
FGTS	R\$6.890,22	R\$20.670,66
<b>TOTAL 1</b>	<b>R\$118.499,98</b>	<b>R\$355.499,94</b>

<b>DESPESAS COM TERCEIROS</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Serviços de Terceiros (PJ)</b>	<b>R\$136.000,00</b>	<b>R\$408.000,00</b>
Plantões Médicos	R\$108.000,00	R\$324.000,00
Coordenação Médica	R\$10.000,00	R\$30.000,00
Serviço Profissional de Fisioterapia	R\$18.000,00	R\$54.000,00
<b>Terceiros Operacionais e ADM</b>	<b>R\$13.000,00</b>	<b>R\$39.000,00</b>
Despesas Financeiras	R\$500,00	R\$1.500,00
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$12.500,00	R\$37.500,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>R\$149.000,00</b>	<b>R\$447.000,00</b>

<b>DESPESA COM AQUISIÇÕES</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Suprimentos e Insumos</b>	<b>R\$234.570,13</b>	<b>R\$703.710,39</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>R\$175.000,00</b>	<b>R\$525.000,00</b>
<b>Materiais Descartáveis</b>	<b>R\$2.281,42</b>	<b>R\$6.844,26</b>
<b>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</b>	<b>R\$14.796,97</b>	<b>R\$44.390,91</b>
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$20.421,68</b>	<b>R\$61.265,04</b>
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$4.993,45	R\$14.980,35
<b>Nutrição Enteral</b>	<b>R\$12.800,00</b>	<b>R\$38.400,00</b>
Sinalização e Comunicação	R\$350,00	R\$1.050,00
Móveis Hospitalares	R\$2.100,00	R\$6.300,00



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Uniformes e Enxoval	R\$1.826,51	R\$5.479,83
<b>TOTAL 3</b>	<b>R\$234.570,13</b>	<b>R\$703.710,39</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2+3)</b>	<b>R\$502.070,11</b>	<b>R\$1.506.210,33</b>
----------------------------	----------------------	------------------------

**ENFERMARIA COVID**

<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Média Mês</b>	<b>Média Período</b>
--------------------------------	------------------	----------------------

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Salários e Ordenados</b>	<b>R\$107.172,45</b>	<b>R\$321.517,35</b>
Salários	R\$86.492,45	R\$259.477,35
Adicionais	R\$20.680,00	R\$62.040,00
Provisões	R\$28.929,70	R\$86.789,10
Férias + 1/3	R\$12.829,83	R\$38.489,49
Décimo Terceiro Salário	R\$8.931,04	R\$26.793,12
FGTS Rescisório	R\$4.286,90	R\$12.860,70
Aviso Prévio	R\$2.881,93	R\$8.645,79
Benefícios	R\$3.614,70	R\$10.844,11
Vale Transporte	R\$317,18	R\$951,55
Cesta Básica	R\$3.297,52	R\$9.892,56
Encargos Sociais	R\$8.573,80	R\$25.721,40
FGTS	R\$8.573,80	R\$25.721,40
<b>TOTAL 1</b>	<b>R\$148.290,65</b>	<b>R\$444.871,96</b>

<b>DESPESAS COM TERCEIROS</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Serviços de Terceiros (PJ)</b>	<b>R\$252.000,00</b>	<b>R\$756.000,00</b>
<b>Plantões Médicos</b>	<b>R\$216.000,00</b>	<b>R\$648.000,00</b>
Coordenação Médica	R\$0,00	R\$0,00
<b>Serviço Profissional de Fisioterapia</b>	<b>R\$36.000,00</b>	<b>R\$108.000,00</b>
<b>Terceiros Operacionais e ADM</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Despesas Financeiras		R\$0,00
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva		R\$0,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>R\$252.000,00</b>	<b>R\$756.000,00</b>

<b>DESPESA COM AQUISIÇÕES</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
-------------------------------	------------------	----------------------

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

<b>Suprimentos e Insumos</b>	<b>R\$125.478,62</b>	<b>R\$376.435,86</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>R\$75.000,00</b>	<b>R\$225.000,00</b>
<b>Materiais Descartáveis</b>	<b>R\$3.994,01</b>	<b>R\$11.982,03</b>
<b>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</b>	<b>R\$17.231,59</b>	<b>R\$51.694,77</b>
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$19.270,13</b>	<b>R\$57.810,39</b>
<b>Materiais de Higiene e Limpeza</b>	<b>R\$3.874,99</b>	<b>R\$11.624,97</b>
<b>Nutrição Enteral</b>	<b>R\$3.200,00</b>	<b>R\$9.600,00</b>
Sinalização e Comunicação	R\$350,00	R\$1.050,00
Móveis Hospitalares	R\$600,00	R\$1.800,00
Uniformes e Enxoval	R\$1.957,90	R\$5.873,70
<b>TOTAL 3</b>	<b>R\$125.478,62</b>	<b>R\$376.435,86</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2+3)</b>	<b>R\$525.769,27</b>	<b>R\$1.577.307,82</b>
----------------------------	----------------------	------------------------

**CUSTO GERAL**

<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>Média Mês</b>	<b>Média Período</b>
--------------------------------	------------------	----------------------

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Salários e Ordenados</b>	<b>R\$192.600,15</b>	<b>R\$577.800,45</b>
<b>Salários</b>	<b>R\$155.640,15</b>	<b>R\$466.920,45</b>
<b>Adicionais</b>	<b>R\$36.960,00</b>	<b>R\$110.880,00</b>
<b>Provisões</b>	<b>R\$52.166,56</b>	<b>R\$156.499,68</b>
<b>Férias + 1/3</b>	<b>R\$23.140,35</b>	<b>R\$69.421,05</b>
<b>Décimo Terceiro Salário</b>	<b>R\$16.108,35</b>	<b>R\$48.325,05</b>
<b>FGTS Rescisório</b>	<b>R\$7.732,01</b>	<b>R\$23.196,03</b>
<b>Aviso Prévio</b>	<b>R\$5.185,85</b>	<b>R\$15.557,55</b>
<b>Benefícios</b>	<b>R\$6.559,90</b>	<b>R\$19.679,71</b>
<b>Vale Transporte</b>	<b>R\$666,46</b>	<b>R\$1.999,39</b>
<b>Cesta Básica</b>	<b>R\$5.893,44</b>	<b>R\$17.680,32</b>
<b>Encargos Sociais</b>	<b>R\$15.464,02</b>	<b>R\$52.062,20</b>
<b>FGTS</b>	<b>R\$15.464,02</b>	<b>R\$52.062,20</b>
<b>TOTAL 1</b>	<b>R\$266.790,63</b>	<b>R\$806.042,04</b>

<b>DESPESAS COM TERCEIROS</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Serviços de Terceiros (PJ)</b>	<b>R\$388.000,00</b>	<b>R\$1.164.000,00</b>
<b>Plantões Médicos</b>	<b>R\$324.000,00</b>	<b>R\$972.000,00</b>
Coordenação Médica	R\$10.000,00	R\$30.000,00
<b>Serviço Profissional de Fisioterapia</b>	<b>R\$54.000,00</b>	<b>R\$162.000,00</b>

*m*

*J*

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA  
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

<b>Terceiros Operacionais e ADM</b>	<b>R\$13.000,00</b>	<b>R\$39.000,00</b>
Despesas Financeiras	R\$500,00	R\$1.500,00
Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$12.500,00	R\$37.500,00
<b>TOTAL 2</b>	<b>R\$401.000,00</b>	<b>R\$1.203.000,00</b>

<b>DESPESA COM AQUISIÇÕES</b>	<b>MÉDIA MÊS</b>	<b>MÉDIA PERÍODO</b>
<b>Suprimentos e Insumos</b>	<b>R\$360.048,75</b>	<b>R\$1.080.146,25</b>
<b>Medicamentos</b>	<b>R\$250.000,00</b>	<b>R\$750.000,00</b>
<b>Materiais Descartáveis</b>	<b>R\$6.275,43</b>	<b>R\$18.826,29</b>
<b>Materiais Hospitalares e de Enfermagem</b>	<b>R\$32.028,56</b>	<b>R\$96.085,68</b>
<b>Equipamentos de Proteção Individual</b>	<b>R\$39.691,81</b>	<b>R\$119.075,43</b>
<b>Materiais de Higiene e Limpeza</b>	<b>R\$8.868,44</b>	<b>R\$26.605,32</b>
<b>Nutrição Enteral</b>	<b>R\$16.000,00</b>	<b>R\$48.000,00</b>
Sinalização e Comunicação	R\$700,00	R\$2.100,00
Móveis Hospitalares	R\$2.700,00	R\$8.100,00
Uniformes e Enxoval	R\$3.784,51	R\$11.353,53
<b>TOTAL 3</b>	<b>R\$360.048,75</b>	<b>R\$1.080.146,25</b>

<b>TOTAL GERAL (1+2+3)</b>	<b>R\$1.027.839,38</b>	<b>R\$3.083.518,15</b>
----------------------------	------------------------	------------------------

As planilhas acima demonstram o custo geral, para o período de abril, maio e junho.

O valor do presente aditivo é composto dos seguintes valores: 01 parcela de R\$ 130.723,95, referente ao período de 22/03 a 31/03/21 e 03 (três) parcelas de R\$ 405.244,25 – correspondente à diferença entre o valor anterior (R\$ 622.595,13) e os R\$ 1.027.839,38, proposto no presente aditamento, que perfaz o montante de R\$ 1.346.456,71, conforme Cronograma de Desembolso de Recurso.

Os valores referentes a Medicamentos, Materiais Descartáveis, Materiais Hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual sofreram um aumento quando comparado ao Plano de Trabalho entregue anteriormente, e isso se deve ao aumento no consumo desses itens. Esse aumento é comprovado pelo Relatório de consumo Mensal da Enfermaria Covid.

O impacto financeiro orçamentário referente ao reajuste na rubrica **Medicamentos** ficou comprovado, conforme ofício 84/2021 enviado em 08 de abril de 2020 ao Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

Nos meses de janeiro e fevereiro a Entidade apresentou um consumo médio de **EPIs** de 9320 unidades, enquanto o mês de março, no período de 01/03 a 22/03/2021 já apresentou um consumo de 17436 unidades. Esse aumento gera também um custo maior para a Entidade, já que houve esse aumento no consumo desses itens. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o impacto financeiro apresentado no Projeto era em média R\$ 19.473,50 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três mil e cinquenta centavos). Já no período de 01/03 a 21/03/2021, com o aumento no consumo, esse impacto já é de R\$ 35.921,48 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

O consumo de **Materiais Descartáveis** na Enfermaria COVID apresentou uma média de consumo de 316 unidades nos meses de janeiro e fevereiro. Enquanto o mês de março, período de 01/03 a 21/03/2021 já apresentou um consumo de 569 unidades, conforme Relatório anexo.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA  
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o impacto financeiro apresentado no Projeto era em média R\$ 3.305,57 (três mil trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Já no período de 01/03 a 21/03/2021, com o aumento no consumo, esse impacto já é de R\$ 5.115,96 (cinco mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos).

O consumo de **Material Hospitalar** na Enfermaria COVID apresentou uma média de consumo de 8335 unidades nos meses de janeiro e fevereiro. Enquanto o mês de março, período de 01/03 a 21/03/2021 já apresentou um consumo de 11151 unidades, conforme Relatório anexo. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, o impacto financeiro apresentado no Projeto era em média R\$ 5.530,28 (cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Já no período de 01/03 a 21/03/2021, com o aumento no consumo, esse impacto já é de R\$ 55.203,81 (cinquenta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta e um centavos).

**IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO:**

A necessidade da contratação de mais um profissional de Fisioterapia 24h, para atender a demanda e também que possa atender os 24 leitos SUS, gerou um impacto de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) mensais.

E diante do aumento no número de leitos de enfermaria COVID, ficou constatada a necessidade de contratação de mais 6 profissionais Técnico de Enfermagem, o impacto orçamentário dessa contratação será de R\$ 18.137,91 (dezoito mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos) mensais.

Outro fator de impacto financeiro no Projeto foi à inclusão da rubrica referente a gases medicinais. Conforme relatórios anexos ao Plano de Trabalho, essa rubrica gerou um impacto financeiro no orçamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.

**12. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

A) Início: 01/04/2021	B) Duração: 30/06/2021
-----------------------	------------------------

**13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PARCELA	UTI COVID	ENFERMARIA COVID	TOTAL	Valores ref. TA 03/21	Valores para esse aditamento
MARÇO (22/03 A 31/03)	R\$67.540,71	R\$67.540,71	R\$135.081,42		<b>R\$ 130.723,96</b>
ABRIL	R\$502.070,11	R\$525.769,27	R\$1.027.839,38	R\$ 622.595,13	R\$ 405.244,25
MAIO	R\$502.070,11	R\$525.769,27	R\$1.027.839,38	R\$ 622.595,13	R\$ 405.244,25
JUNHO	R\$502.070,11	R\$525.769,27	R\$1.027.839,38	R\$ 622.595,13	R\$ 405.244,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.573.751,04</b>	<b>R\$1.644.848,52</b>	<b>R\$3.218.599,56</b>	<b>R\$ 1.867.785,39</b>	<b>R\$ 1.346.456,71</b>

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

GASES MEDICINAIS	
MARÇO - 08/03 A 31/03/21	R\$ 48.000,00
ABRIL	R\$ 60.000,00
MAIO	R\$ 62.000,00
JUNHO	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

**Planilha Demonstrativa da Execução do recurso repassado até 31/03/2021**

**Recurso Convênio 03/2020 (COVID) - Saldo à utilizar**

Rubrica	Totais		
	Previsto 06/08/20 a 31/03/21	Executado até 31/03/2021	Saldo
Salários	998.744,52	718.667,74	280.076,78
Adicionais	139.656,00	102.466,26	37.189,74
Vale Transporte	4.908,80	-	4.908,80
Cesta Básica	37.322,48	-	37.322,48
Plano de Saúde	81.900,00	-	81.900,00
FGTS	91.128,04	79.171,70	11.956,34
Férias	136.363,95	-	136.363,95
13º Salário	94.925,06	90.524,34	4.400,72
FGTS Rescisório	45.564,05	212,68	45.351,37
Aviso Prévio	33.161,37	2.802,04	30.359,33
Plantões Médicos	1.116.000,00	637.815,14	478.184,86
Coordenação Médica	50.000,00	40.000,00	10.000,00
Fisioterapia	205.427,20	124.921,76	80.505,44
Despesas Financeiras	4.000,00	1.164,59	2.835,41
Manutenção Preventiva/Corretiva	37.500,00	30.566,56	6.933,44
Medicamentos	482.123,07	354.043,89	128.079,18
Materiais Descartáveis	10.909,76	20.758,84	(9.849,08)
Materiais Hospitalares	231.240,89	56.912,19	174.328,70
Equipamentos Proteção Individual	174.439,55	181.755,20	(7.315,65)
Materiais de Higiene e Limpeza	73.745,22	15.431,34	58.313,88
Nutrição Enteral	27.755,53	-	27.755,53
Sinalização e Comunicação	5.316,14	-	5.316,14
Móveis e Utensílios	14.500,00	-	14.500,00
Uniformes e Enxoval	25.522,55	-	25.522,55
Gêneros Alimentícios	3.940,95	-	3.940,95

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA  
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Oxigênio	-	31.987,89	(31.987,89)
Material Permanente	4.500,00	-	4.500,00
<b>Totais</b>	<b>4.130.595,13</b>	<b>2.489.202,16</b>	<b>1.641.392,97</b>
<b>Rendimento Aplicação</b>	<b>Total de Rendimento</b>		<b>8.360,29</b>
<b>Saldo Com Aplicação</b>	<b>Saldo Total</b>		<b>1.649.753,26</b>

Conforme ofício enviado ao Departamento em 19/03/2021 segue cronograma de execução do referido Aditamento.

O saldo remanescente a ser utilizado para gases medicinais, conforme autorizado pelo Departamento Jurídico e também pelo Departamento Municipal de Saúde, será de R\$ 60.000 por mês, totalizando R\$ 230.000,00 ao final de 115 dias conforme consta em ofício.

O valor total do Plano de Trabalho considerando o custo dos gases medicinais será de R\$ 3.444.242,11, entretanto, o custo dos gases medicinais não onerará o presente aditamento, pois se encontra reservado na conta corrente específica do Convênio, para cobrir essas despesas.

#### 14. FONTE DE RECURSO

**14.1** – Repasse de recurso realizado pelo Poder Público Municipal

**14.2** – Conta corrente exclusiva para o Convênio

Banco do Brasil

Agência: 8675-4

Conta corrente: 207-0

#### 15. INDICADORES E METAS

##### 15.1 INDICADORES QUANTITATIVOS

Indicador nº 1	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( )

Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( )
Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 2</b>	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Medicamentos adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 3</b>	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto / Total de itens programados no Plano de Trabalho para aquisição x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 4</b>	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Material Hospitalar efetivamente utilizado no projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Material Hospitalar utilizados no projeto / Total de itens de Material Hospitalar adquiridos para o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 5</b>	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Medicamentos efetivamente utilizados no

	projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Medicamentos utilizados no projeto / Total de itens de Medicamentos adquiridos pra o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 6</b>	
Objetivo	Monitorar a quantidade de itens de Equipamentos de Proteção Individual efetivamente utilizados no projeto
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual utilizados no projeto / Total de itens de Equipamentos de Proteção Individual adquiridos para o projeto x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

## 15.2 INDICADORES QUALITATIVOS

<b>Indicador nº 7</b>	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Material Hospitalar
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Material Hospital / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Material Hospitalar x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 8</b>	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Medicamentos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Medicamentos / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Medicamentos x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )



<b>Indicador nº 9</b>	
Objetivo	Monitorar o valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual / Total do valor programado em Plano de Trabalho para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 10</b>	
Objetivo	Monitorar a aplicação do valor total utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor utilizado no projeto, nos termos do Plano de Trabalho / Total do valor repassado pelo Poder Público, nos termos do Plano de Trabalho x 100
Resultado	Meta atendida - 90 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 80 a 89,9% ( ) Meta não atendida < 80 % da meta ( )

<b>Indicador nº 11</b>	
Objetivo	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas no setor COVID
Período	Mensal
Meta	80 a 100%
Fórmula	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para COVID, ocorrida no período / Total de pessoas internadas com confirmação para Covid, no mesmo período x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% ( ) Meta não atendida < 70 % da meta ( )

<b>Indicador nº 12</b>	
Objetivo	Monitorar a efetividade das ações assistenciais executadas na UTI COVID
Período	Mensal
Meta	80 a 100%
Fórmula	Total de pacientes com alta melhorada com confirmação para Covid, ocorrida no período / Total de pessoas internadas com confirmação para COVID, no mesmo período x 100

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA  
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Resultado	Meta atendida - 80 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% ( ) Meta não atendida < 70 % da meta ( )
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Indicador nº 13</b>	
Objetivo	Monitorar o custo total com os profissionais Médicos contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado para custear os profissionais médicos contratados/ Total do valor estimado para custear os profissionais médicos contratados, x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% ( ) Meta não atendida < 70 % da meta ( )

<b>Indicador nº 14</b>	
Objetivo	Monitorar o custo total com os profissionais de Enfermagem contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total do valor aplicado para custear os profissionais de enfermagem contratados / Total do valor estimado para custear os profissionais de enfermagem contratados x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% ( ) Meta parcialmente atendida - 70 a 79,9% ( ) Meta não atendida < 70 % da meta ( )

**16. PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS**

**16.1 Parâmetros de Avaliação para as metas:**

<b>Parâmetros</b>		<b>Valores</b>
Meta atendida	90% a 100%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	80% a 89,9%	05 pontos
Meta não atendida	< 80%	00 pontos

<b>Parâmetros para os indicadores 11 e 12</b>		<b>Valores</b>
Meta atendida	≥ 80%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	70% a 79,9%	05 pontos

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA  
MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Meta não atendida	< 70%	00 pontos
<b>AVALIAÇÃO DOS INDICADORES</b>		<b>VALORES</b>
(a) Pontuação máxima possível		<b>140 pontos</b>
(b) Pontuação alcançada		
(c) Percentual de desempenho (b/a x 100)		

**Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto**

**16.2** - Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por Comissão de Avaliação nomeada pelo Convenente, mediante material enviado pela proponente.

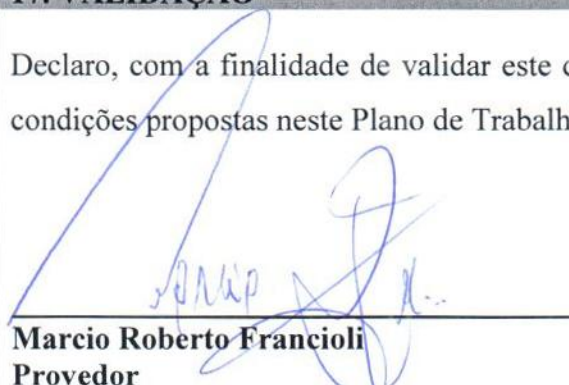
**16.3** - Ao final das atividades, a proponente enviará ao convenente o Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.

**16.4** - A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 02/2016.

**17. VALIDAÇÃO**

Declaro, com a finalidade de validar este documento, que estou ciente e de acordo com todas as condições propostas neste Plano de Trabalho.

São João da Boa Vista, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Roberto Francioli**  
Provedor